



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LEI Nº. 256/2007

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Santa Helena para o Exercício Financeiro de 2008, e dá outras providências.

ROQUE CARRARA, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2007, estima a Receita Bruta em R\$ 8.223.271,00 (Oito Milhões, Duzentos e Vinte e Três Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais) a Receita Líquida em R\$ 7.425.000,00 (Sete Milhões, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais) e Fixa a Despesa em R\$ 7.425.000,00 (Sete Milhões, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 7.085.000,00 (Sete Milhões, Oitenta e Cinco Mil Reais) e para a Indireta R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$ 5.930.000,00
Receitas de Capital	R\$ 1.155.000,00
TOTAL	R\$ 7.085.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 200.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 55.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 16.771,00
Receita de Serviços	R\$ 31.500,00
Transferências Correntes	R\$ 6.350.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$ -798.271,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 75.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	R\$ 40.000,00
Transferências de Capital	R\$ 1.110.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 7.085.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$ 339.000,00
Receitas de Capital	R\$ 0,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 340.000,00

2 – Por Fontes



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

RECEITAS CORRENTES	R\$ 340.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 269.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 70.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	R\$ 0,00
SUB -TOTAL.	R\$ 340.000,00
TOTAL	R\$ 7.425.000,00

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 340.000,00
01.001 – Câmara Municipal	R\$ 340.000,00
03 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 338.500,00
03.001 – Gabinete do Prefeito	R\$ 279.000,00
03.002 – Unidade Municipal de Cadastro	R\$ 2.000,00
03.003 – Junta de Serviço Militar	R\$ 1.500,00
03.004 – Assessoria de Gabinete	R\$ 6.000,00
03.005 – Assessoria Jurídica	R\$ 50.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	R\$ 78.000,00
04.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 28.000,00
04.002 – Assessoria de Comunicação Social	R\$ 25.000,00
04.003 – Departamento de Imprensa	R\$ 25.000,00
05 – SECRET. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP	R\$ 393.000,00
05.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 168.750,00
05.002 – Agente de Finanças	R\$ 3.000,00
05.003 – Departamento de Planejamento e Gestão	R\$ 7.000,00
05.004 – Departamento de Tributação e Fiscalização	R\$ 25.000,00
05.005 – Departamento de Contabilidade e Controle	R\$ 179.250,00
05.006 – Departamento de Compras	R\$ 10.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	R\$ 238.000,00
06.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 155.000,00
06.002 – Departamento de Recursos Humanos	R\$ 26.000,00
06.003 – Departamento de Administração	R\$ 57.000,00
07 – SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E LAZER - SCDL	R\$ 2.040.000,00
07.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 110.000,00
07.002 – Departamento de Educação e Cultura	R\$ 995.000,00
07.003 – Departamento de Educação Física	R\$ 15.000,00
07.004 – Departamento de Desporto e Lazer	R\$ 120.000,00
07.005 – FUNDEB 60%	R\$ 480.000,00
07.006 – FUNDEB 40%	R\$ 320.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Barro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

08 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESAN	R\$ 1.370.000,00
08.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 570.000,00
08.002 – Departamento de Serviços de Saúde	R\$ 535.000,00
08.003 – Departamento de Saneamento	R\$ 100.000,00
08.004 – Departamento de Vigilância Sanitária	R\$ 100.000,00
08.005 – Departamento de Água e Esgoto	R\$ 65.000,00
09 – SEC. MUN.AGRIC.IND.COM. MEIO AMB. TURISMO - SAICM	R\$ 304.000,00
09.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 115.000,00
09.002 – Departamento de Agricultura	R\$ 170.000,00
09.003 – Departamento de Industria e Comercio	R\$ 9.000,00
09.004 – Departamento de Turismo	R\$ 10.000,00
10 – SEC. MUN. AÇÃO, PROM. SOCIAL E TRABALHO - SEAST	R\$ 320.000,00
10.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 55.000,00
10.002 – Departamento de Assistência Social	R\$ 260.000,00
10.003 – Departamento de Trabalho e Emprego	R\$ 5.000,00
11 – SEC. MUN. TRANSP., OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP	R\$ 1.658.500,00
11.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 340.000,00
11.002 – Departamento de Obras	R\$ 220.000,00
11.003 – Departamento de Infra-Estrutura Urbana	R\$ 294.000,00
11.004 – Departamento Municipal de Transito	R\$ 22.500,00
11.005 – Departamento de Engenharia, Estudos e Projetos.	R\$ 7.000,00
11.006 – Departamento de Oficina e Manutenção	R\$ 75.000,00
11.007 – Departamento de Transportes	R\$ 700.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 5.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 7.085.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
02 – PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 340.000,00
02.001 – Previdência Municipal	R\$ 340.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 340.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 7.425.000,00
2 – Por Categoria Econômica	
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	R\$ 6.162.000,00
Despesas de Capital	R\$ 918.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 7.085.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Despesas Correntes	R\$ 108.000,00
Despesas de Capital	R\$ 3.000,00
Reserva do RPPS	R\$ 229.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 340.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 7.425.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$ 340.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.387.500,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 305.000,00
10 – SAÚDE	R\$ 1.205.000,00
11 – TRABALHO	R\$ 5.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$ 1.920.000,00
13 – CULTURA	R\$ 40.000,00
15 – URBANISMO	R\$ 351.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$ 10.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$ 165.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$ 275.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$ 7.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 12.000,00
25 – ENERGIA	R\$ 35.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$ 942.500,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 80.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 7.085.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 340.000,00
SUB TOTAL	R\$ 340.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 7.425.000,00

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$ 340.000,00
0001 – Processo Legislativo	R\$ 340.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.387.500,00
0003 – Divulgar, Equipar, Expandir e Administrar.	R\$ 279.000,00
0004 – Cadastrar a População	R\$ 2.000,00
0005 – Cadastramento Militar	R\$ 1.500,00
0006 – Assessoramento	R\$ 6.000,00
0007 – Assessoramento Jurídico	R\$ 50.000,00
0008 – Gestão Administrativa da SEGOV	R\$ 28.000,00
0009 – Comunicar e Informar	R\$ 25.000,00
0010 – Informação	R\$ 25.000,00
0011 – Gestão de Finanças e Planejamento	R\$ 168.750,00
0012 – Agente de Finanças	R\$ 3.000,00
0013 – Planejar e Coordenar	R\$ 7.000,00
0014 – Gestão Tributária	R\$ 25.000,00
0015 – Gestão Contábil, Controle e PASEP.	R\$ 179.250,00
0016 – Gestão de Compras	R\$ 10.000,00
0017 – Supervisão e Administração	R\$ 155.000,00
0018 – Gestão de Recursos Humanos	R\$ 26.000,00
0019 – Administração e Coordenação	R\$ 57.000,00
0037 – Gestão Administrativa da SETOP	R\$ 340.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 305.000,00
0034 – Gestão Administrativa da SEAST	R\$ 55.000,00
0035 – Gestão da Política de Assistência Social e Mordia.	R\$ 250.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

10 - SAÚDE	R\$ 1.205.000,00
0025 – Administração da SESAN	R\$ 570.000,00
0026 – Gestão de Programas e Serviços de Saúde.	R\$ 535.000,00
0028 – Vigilância Sanitária	R\$ 100.000,00
11 - TRABALHO	R\$ 5.000,00
0036 – Fomento ao Emprego e Trabalho.	R\$ 5.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$ 1.920.000,00
0020 – Gestão Administrativa da SECDL	R\$ 110.000,00
0021 – Educação, Esportes e Lazer para Todos.	R\$ 995.000,00
0022 – Desenvolvimento Físico para Todos.	R\$ 15.000,00
0024 – Valorização do Magistério	R\$ 800.000,00
13 – CULTURA	R\$ 40.000,00
0023 – Desporto e Lazer para Todos.	R\$ 40.000,00
15 – URBANISMO	R\$ 351.000,00
0038 – Gestão de Obras Municipais	R\$ 75.000,00
0039 – Gestão de Infra-Estrutura Urbana	R\$ 269.000,00
0041 – Gestão de Engenharia, Estudos e Projetos.	R\$ 7.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$ 10.000,00
0035 – Gestão da Política de Assistência Social e Mordia.	R\$ 10.000,00
17– SANEAMENTO	R\$ 165.000,00
0027 – Saneamento Básico para Todos.	R\$ 100.000,00
0029 – Água e Esgoto para Todos	R\$ 65.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$ 275.000,00
0030 – Gestão Administrativa da SAICM	R\$ 115.000,00
0031 – Desenvolvimento da Agricultura e Expansão da Energia	R\$ 160.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$ 7.000,00
0032 – Desenvolvimento da Indústria e Comercio.	R\$ 7.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 12.000,00
0032 – Desenvolvimento da Indústria e Comercio.	R\$ 2.000,00
0033 – Desenvolvimento do Turismo Municipal	R\$ 10.000,00
25 – ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 35.000,00
0031 – Desenvolvimento da Agricultura e Expansão da Energia	R\$ 10.000,00
0039 – Gestão de Infra-Estrutura Urbana	R\$ 25.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$ 942.500,00
0038 – Gestão de Obras Municipais.	R\$ 145.000,00
0040 – Transito Racional	R\$ 22.500,00
0042 – Manter a Frota	R\$ 75.000,00
0043 – Melhoria da Malha Viária Municipal	R\$ 700.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 80.000,00
0023 – Desporto e Lazer para Todos.	R\$ 80.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 5.000,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 7.085.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – PREVIDENCIA MUNICIPAL

09 – PREVIDENCIA SOCIAL

0002 – Previdência Municipal

R\$ 340.000,00

R\$ 340.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 7.425.000,00

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES

R\$ 6.162.000,00

31.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

R\$ 2.433.250,00

33.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes

R\$ 3.728.750,00

DESPESAS DE CAPITAL

R\$ 918.000,00

44.00.00.00.00 Investimentos

R\$ 918.000,00

99.00.00.00.00 Reserva de Contingência

R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL

R\$ 7.085.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DESPESAS CORRENTES

R\$ 108.000,00

31.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

R\$ 2.000,00

33.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes

R\$ 106.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

R\$ 3.000,00

44.00.00.00.00 Investimentos

R\$ 3.000,00

77.99.00.00.00 Reserva de Legal do RPPS

R\$ 229.000,00

SUB-TOTAL

R\$ 340.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 7.425.000,00

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, Inciso II da Lei nº 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

Art. 6.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 7.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8.º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convenio, acordo ou ajustes, o executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT-CEP:78548-000

e-mail: pmnvasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

Art. 9.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, autarquia ou fundação.

Art. 10.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com associações comunitárias, APMs e Consorcio Intermunicipal de Saúde, visando a manutenção dos serviços públicos.

Art. 11.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, desde que devidamente constituídas e cadastradas junto ao Conselho de Assistência Social do Município.

Art. 12.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.008.

Art. 13.º - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2.008, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 18 de Dezembro de 2007.


ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE